**CONVOCATÓRIA**

**12º Festival Recifense de Literatura**

**(A Letra e a Voz)**

A **Fundação de Cultura Cidade do Recife**, através da Gerência Operacional de Literatura e Editoração (GOLE), **CONVOCA livreiros, cordelarias, editoras, sebos** ou **vendedores de livros autônomos** a fazerem parte do processo de exposição e comercialização de livros e outras atividades literárias no **12º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**, na Festa do Livro, a realizar-se nos dias 30 e 31 de agosto de 2014, na Avenida Rio Branco, Bairro do Recife, nesta cidade, obedecendo à seguinte **CONVOCATÓRIA**:

1 – Ficam convocados para participar do **12º** **Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** os autores locais e nacionais, livreiros, editoras, pessoas interessadas em expor e comercializar livros e realizar outras atividades literárias.

2 – Os interessados têm o período de **11 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014** para apresentar sua proposta, conforme formulário Anexo I, com descrição de atividades dentro do setor livreiro, incluindo sua experiência em eventos literários e perfil de seu acervo.

3 – Os proponentes inscritos estão concorrendo a ocupar 20 estandes de 3m x 3m, na Avenida Rio Branco, Bairro do Recife, com montagem básica, instalada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, no 12º Festival Recifense de Literatura, na Festa do Livro, nos dias 30 e 31 de agosto de 2014.

4 – As propostas deverão ser encaminhadas à **Sala Festa do Livro**, localizada na **Prefeitura da Cidade do Recife/Fundação de Cultura Cidade do Recife**, Av. Martin Luther King, nº 925, 15º andar, Bairro do Recife, nesta cidade, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, telefone (81) 33558343.

5 – O formulário de inscrição da referida **CONVOCATÓRIA (Anexo I)** encontra-se disponível no *site* da Prefeitura do Recife ([www.recife.gov.br](http://www.recife.gov.br)) e à disposição dos interessados no endereço acima.

6 –O proponente deverá relacionar até 20 (vinte) títulos que comporão o acervo a ser comercializado, durante a Festa do Livro. O proponente, entretanto, poderá levar mais de 20 títulos para comercializar.

7 – Para análise das propostas desta Convocatória, será designada, pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, uma comissão para avaliação de mérito.

7.1 – A Comissão de Análise de Méritoserá constituída por profissionais de notório saber em suas áreas de atuação e terá a seguinte composição:

a) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura;

b) 01 (um) representante indicado pela Fundação de Cultura Cidade do Recife;

c) 01 (um) representante indicado pelos Livreiros e Editoras.

|  |  |
| --- | --- |
| 8 – Calendário de atividades**Descrição**  | **Datas|Período**  |
| Publicação da Convocatória  | 09 de agosto de 2014 |
| Inscrição de Propostas (Anexo I) | 11 a 15 de agosto de 2014 |
| Análise de Mérito  | 18 de agosto de 2014 |
| Divulgação do Resultado da Análise de Mérito  | 19 de agosto de 2014 |
| Solicitação de Documentação (Anexo II) | 20 a 22 de agosto de 2014 |

8.1 – O resultado da Análise de Mérito será divulgado no Diário Oficiale na Gerência Operacional de Literatura e Editoração (GOLE), localizada na Rua Estudante Jeremias Bastos, s/n, Pina, Recife/PE.

9 – Para fins de contratação, após o contato da Fundação de Cultura Cidade do Recife, os proponentes deverão apresentar os documentos listados no Anexo II da Convocatória, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

9.1 – Se o proponente selecionado não apresentar documentação correta constante no Anexo II, no prazo estabelecido, será convocado o proponente selecionado seguinte.

10 – Os custos de montagem dos estandes alocados ficarão sob a responsabilidade da Fundação de Cultura Cidade do Recife, observando as orientações da Coordenação do 12º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz.

11 – Os estandes institucionais e de parceiros ficarão sob a responsabilidade de cada interessado, a partir da indicação de montagem feita pela equipe técnica da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

12 – Os responsáveis por qualquer atividade no 12º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz deverão fornecer material de divulgação (release gravado em CD) à Coordenação do Festival, para veiculação na imprensa escrita, falada e televisionada. Essas informações deverão ser fornecidas no ato da inscrição desta Convocatória.

13 – Cada proponente ao utilizar o estande deverá ficar responsável pela segurança do mesmo, não cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife a cobrança de eventuais prejuízos como furtos, danificações técnicas e/ou ações provocadas por fenômenos naturais.

14 – Cada expositor ficará responsável pela decoração de seus espaços, respeitando a adesivação, cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife, através da Coordenação do Festival, a adequação dos mesmos conforme a leitura cenográfica do 12º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz.

15 – Reservam o direito de convidar até 25% dos grupos e profissionais dos diversos segmentos literários para compor a festa do livro do 12º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz.

16 – Qualquer problema técnico não previsto nesta **CONVOCATÓRIA** será dirimido pela Coordenação do 12º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz, em conjunto com a direção da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Recife, 07 de agosto de 2014

**Diego Targino de Moraes Rocha**

**Diretor Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife**

**Jorge Antônio Dias Correia de Araújo**

**Diretor Vice - Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife**

**Silvio Sergio Dantas Gomes**

**Gerente Geral de Ações Culturais e Infraestrutura**